LEI N.º 314/2014, EM 05 DE SETEBRO DE 2014.

Autoria do Vereador.

Ronaldo Rosa de Oliveira

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO IDOSO"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica constituído o dia 30(trinta) de outubro de cada ano o dia Municipal do Idoso, no Munícipio de Bom Jesus do Araguaia – MT.

Art. 2º - O município fica incumbido de promover e realizar divulgações de eventos que valorize a pessoa do idoso na sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; Revogam-se as disposições e, contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 05/09/2014
RESPONSÁVEL
PORTARIA Nº 02/2013
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
ANTONIO FERNANDO FERREIRA

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 05/09/2014
PREFEITO MUNICIPAL